



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 957/2021, de 25 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.302,89** (Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 643.....R\$ 5.302,89

TOTAL.....R\$ 5.302,89

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 776/2019, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 643 – FINISA - Fin. Infraest. Saneam.- Lei 776/2019 - 187R\$ 4.306,93

Fonte nº – 643 – Rend. Banc. FINISA - Fin. Infraest. San. - Lei 776/19 - 188 ...R\$ 995,96

TOTAL.....R\$ 5.302,89

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 954/2021 ao qual se refere a 48ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito